



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- b) **Lei de criação:** Lei nº 7.729, de 16.01.1989
- c) **Data da instalação:** 26.06.1990
- d) **Jurisdição:** Porto Alegre
- e) **Data da correição:** 10.07.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 056/2013
- j) **Período examinado:** 17.07.2012 a 10.07.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Themis Pereira de Abreu
- m) **Juíza Substituta (auxiliar):** 19ª Circunscrição – 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Márcia Padula Mucenic (lotação vaga quando da inspeção)
- n) **Diretora de Secretaria:** Andréia Oliveira Gonçalves

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Themis Pereira de Abreu	Titular	A partir de 05.12.2012	07.01 a 05.02.2013 (30 - Férias) 17.04 a 18.04.2013 (2 - LTS) 06.06 a 12.06.2013 (7 - LTS de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			pessoa da família) 13.06 a 25.06.2013 (13 - LTS de pessoa da família)
Candice Von Reisswitz	Titular	24.05 a 15.07.2012 (53 - Juiz Substituto Lotado) 16.07 a 04.11.2012 (112 - Juiz Substituto Lotado) 05.12 a 06.12.2012 (2 - Titular atuando em Montenegro) 07.12 a 16.12.2012 (10 - Lotado em férias)	05.11 a 11.11.2012 (7 - Férias)
Deborah Madruga Costa Lunardi	Substituta	12.11 a 25.11.2012 (14 - Vara sem Titular) 26.11 a 02.12.2012 (7 - Vara sem titular) 03.12 a 04.12.2012 (2 - Vara sem Titular)	
Adriana Kunrath	Substituta	07.01 a 05.02.2013 (30 - Titular em férias) 06.02 a 16.04.2013 (70 - Juiz Substituto Lotado) 17.04 a 18.04.2013 (2 - Titular em LTS) 19.04 a 12.05.2013 (24 - Juiz Substituto Lotado) 12.06 a 16.06.2013 (5 - Titular com LTS em pessoa da família) 17.06 a 19.06.2013	05.12 a 19.12.2012 (15 - Férias - período em que estava lotada nessa unidade) 13.05 a 11.06.2013 (30 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		(3 - Titular com LTS em pessoa da família)	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Substituto	07.06.2013 (1 - Titular com LTS em pessoa da família)	
Lúcia Rodrigues de Matos	Substituta	10.06 a 11.06.2013 (2 - Titular com LTS em pessoa da família)	
Cauê Brambilla da Silva	Substituto	20.02.2013 (1 - Juiz Auxiliar) 06.06.2013 (1 - Titular com LTS em pessoa da família)	
Daniela Meister Pereira	Substituta	06.02.2013 (1 - Juiz Auxiliar)	
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Substituta	05.02.2013 (1 - Juiz Auxiliar)	
Rodrigo Machado Jahn	Substituto	24.06 a 25.06.2013 (2 - Titular com LTS em pessoa da família)	
Felipe Lopes Soares	Substituto	27.02.2013 (1 - Juiz Auxiliar)	
Bráulio Affonso Costa	Substituto	06.02.2013 (1 - Juiz Auxiliar)	
Evandro Luís Urnau	Substituto	31.01.2013 (1 - Juiz Auxiliar)	
Kelen Patrícia Bagetti	Substituta	29.01.2013 (1 - Juiz auxiliar)	
Giani Gabriel Cardozo	Substituto	23.01.2013 (1 - Juiz Auxiliar)	
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Substituta	24.06 a 30.06.2013 (7 - Lotação vaga)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade representa a 19ª Circunscrição e conta com regime de lotação, a qual se encontrava vaga por ocasião da correição. Na data da presente inspeção a unidade contava, além da Juíza Titular, com a atuação da Juíza Substituta Márcia Padula Mucenic, em regime de juízo auxiliar.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Aline Soares Arcanjo	Assistente de Juiz (S)	05.12.2012
2. Ana Luiza Von Schwarz da Silva	-	30.04.2012
3. Andréa Farias Guedes	Assistente Diretor Secretaria	07.12.2012
4. Andréia Oliveira Gonçalves	Diretor de Secretaria	07.12.2012
5. Antonio Oliveira Pasqual Júnior	-	09.05.2013
6. Beatriz Maia Camejo		05.06.2013
7. Daniela Brambila Magnus	Assistente	19.03.2013
8. Karen da Silva Alves Montardo	-	22.08.2011
9. Maira Izabel Dias Gaier	Executante	26.02.2013
10. Melissa Dornelles e Dornelles	Assistente de Juiz (T)	07.06.2013
11. Paula Piazza Spessato	Secretário de Audiência	13.10.1992
12. Paulo Roberto Teixeira	Secretário de Audiência	13.10.1992
13. Rubia Beatriz Riechel	Assistente	05.06.2013
14. Vladimir do Nascimento Rodrigues	-	24.01.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Caroline Grohs	27.09.2010	19.03.2013
2. Cristina Bach	16.11.1998	06.12.2012
3. Fábio da Silva Jardim	16.07.2012	26.02.2013
4. Guilherme Rafael Volkmann	01.09.2005	06.01.2013
5. Leandro de Paris	07.12.2012	02.06.2013
6. Lia Suzana Dal Ponte Reis	31.08.2011	28.05.2013
7. Luis Gustavo de Assis Vargas	05.08.1994	06.12.2012
8. Magda Rigon	02.08.2010	15.05.2013
9. Rafael Bassani	13.10.2011	30.06.2013
10. Rafael Thomann Zandavalli	02.10.2008	02.12.2012
11. Rodrigo Felix de Freitas	19.12.2008	22.11.2012

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 03.07.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Ana Luiza Von Schwarz da Silva	LTS – Tratamento de saúde  * inclui período anterior ao examinado nesta correição	* 18.06 a 24.07.2012 (37 dias) 25.07 a 23.08.2012 (30 dias) 24.08.2012 (1 dia) 01.10.2012 (1 dia) 13.02.2013 (1 dia) 14.02 a 22.02.2013 (9 dias) 20.05 a 23.05.2013 (4 dias) <b>Total: 83 dias</b>
Andréa Farias Guedes	LTS – Tratamento de saúde	26.11.2012 (1 dia) <b>Total: 1 dias</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Andréia Oliveira Gonçalves	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc.	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 10.05.2013 (1 dia) 17.05.2013 (1 dia) 24.05.2013 (1 dia) 07.06.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL – cursos com período inferior a 6 horas	23.05.2013 (1 dia) 06.06.2013 (1 dia)
	LTS – Tratamento de saúde	18.07 a 20.08.2012 (34 dias) 21.08 a 24.08.2012 (4 dias) 13.06.2013 (1 dia) <b>Total: 47 dias</b>
Antonio Oliveira Pasqual Júnior	CURSOPARCIAL – cursos com período inferior a 6 horas	21.08.2012 (1 dia) 27.08.2012 (1 dia) 04.09.2012 (1 dia) 11.09.2012 (1 dia) 18.09.2012 (1 dia) 25.09.2012 (1 dia) 02.10.2012 (1 dia) 09.10.2012 (1 dia) 16.10.2012 (1 dia) 23.10.2013 (1 dia) <b>Total: 10 dias</b>
Beatriz Maia Camejo	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc.	17.05.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL – cursos com período inferior a 6 horas	16.05.2013 (1 dia) <b>Total: 2 dias</b>
Daniela Brambila Magnus	CASA - Casamento	17.05 a 24.05.2013 (8 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LTS – Tratamento de saúde	11.06 a 13.06.2013 (3 dias) <b>Total: 11 dias</b>
Karen da Silva Alves Montardo	FSSF – Férias servidor sem folha	20.08 a 06.09.2012 (18 dias) <b>Total: 18 dias</b>
Maira Izabel Dias Gaier	FSSF – Férias servidor sem folha	02.05 a 15.05.2013 (14 dias)
	LPF – Doença em pessoa da família	21.03 a 26.03.2013 (6 dias)
	PD – Prazo para deslocamento	07.01 a 05.02.2013 (30 dias) <b>Total: 50 dias</b>
Rubia Beatriz Riechel	DM – Dispensa médica	20.03.2013 (1 dia)
	LTS – Tratamento de saúde	29.05 a 04.06.2013 (7 dias) <b>Total: 8 dias</b>
Vladimir do Nascimento Rodrigues	LTS – Tratamento de saúde	20.07.2012 (1 dia) 15.03.2013 (1 dia) <b>Total: 2 dias</b>

A unidade conta atualmente com 13 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

Relata a Diretora que desde a última correição, realizada em 16.07.2012, permaneceram na vara em torno de 4 servidores, contando a unidade com 5 servidores novos.

Com efeito, houve movimentação expressiva de pessoal no período examinado: 10 servidores deixaram a unidade, com a saída mais recente em 30.06.2013.

Trata-se de uma equipe que conta com servidores novos (praticamente metade tem menos de seis meses de lotação na unidade), como relatou a própria Diretora, pressupondo um grupo que, de modo geral, ainda está em fase de adaptação às atividades e rotinas da secretaria.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Refere ainda a Diretora que o servidor Vladimir tem previsão de saída em data próxima e que a servidora Karen entrará em licença gestante a partir de setembro.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 232 dias no curso do período examinado (12 meses, aprox.), sendo 135 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (7 meses, aprox.) observou-se um total de 155 dias de afastamentos, sendo 42 referentes a LTS.

### 2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Kaue Jovanovich Notario Ricalcati, para o período de 12.03.2013 a 11.09.2013. Ele auxilia a secretaria no atendimento ao público e protocolo.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Themis Pereira de Abreu	Sim	3,5	Não	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Aline Soares Arcanjo	Sim	27,5	Sim	26
Ana Luiza Von Schwarz da Silva	Sim	112	Sim	47
Andréa Farias Guedes	Sim	42	Sim	27
Andréia Oliveira Gonçalves	Sim	148	Sim	56
Antonio Oliveira Pasqual Júnior	Sim	69	Sim	27
Beatriz Maia Camejo	Sim	79	Sim	79
Daniela Brambila Magnus	Sim	88,5	Sim	26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Karen da Silva Alves Montardo	Sim	67	Sim	27
Maira Izabel Dias Gaier	Sim	27	Sim	27
Melissa Dornelles e Dornelles	Não	-	Não	-
Paula Piazza Spessato	Sim	6	Não	-
Paulo Roberto Teixeira	Sim	27	Sim	27
Rubia Beatriz Riechel	Sim	47	Sim	47
Vladimir do Nascimento Rodrigues	Sim	27	Sim	27

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Apenas uma das servidoras lotadas na unidade não realizou qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Os demais frequentaram cursos e eventos possuindo, à exceção de uma servidora recém nomeada, carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Apenas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

duas servidoras não participaram dos cursos relativos ao processo judicial eletrônico. Os demais possuem carga horária superior a 20 horas na área.

**Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

### **3. DADOS ESTATÍSTICOS.**

*Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.1. Processos em fase de conhecimento:**

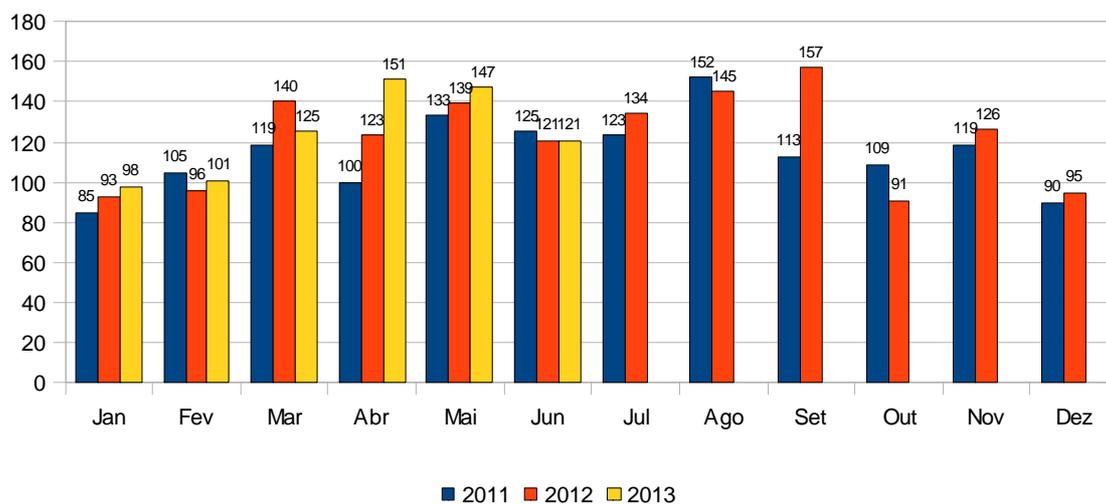
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2652	2888	2966
Processos ajuizados	1217	1373	1460
Total	3869	4261	4426
Solucionados	1085	1304	1420
Desempenho (%)	<b>89,15%</b>	<b>94,97%</b>	<b>97,26%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2888	2966	3001

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até junho/2013
Processos ajuizados	743
Solucionados	667
Desempenho (%)	<b>89,77%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	3152



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até junho)
Pendentes de Cognição	1078	1168	1124	1183
Pendentes de Liquidação	384	390	442	466
Pendentes de Execução	1426	1408	1435	1503
<b>Total</b>	<b>2888</b>	<b>2966</b>	<b>3001</b>	<b>3152</b>

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência  
(B) Aguardando encerramento da instrução  
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo  
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Junho/2013	409	633	64	77	1183



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	510	35,92
Sentença	737	51,9
Arquivamento – Desistência	106	7,46
Outros	67	4,72
<b>TOTAL</b>	<b>1420</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até Junho/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	15	2,25
Arquivamento	49	7,35
Desistências	17	2,55
Outras decisões	13	1,95
<i>Total</i>	94	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	241	36,13
Julgados Procedente	15	2,25
Julgados Procedente em Parte	256	38,38
Julgados Improcedente	57	8,55
Extintos	4	0,60
Outras decisões	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Total</i>	573	
<b>TOTAL</b>	<b>667</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Junho/2013	535	408	4	1	266

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0043400-30.2007.5.04.0019	Concluso para sentença em 05.03.2013. Juíza Themis Pereira de Abreu.
2	0051600-26.2007.5.04.0019	Ação Monitória. Despacho em 27.06.2013, determinando a expedição de mandado de pagamento.
3	0056700-59.2007.5.04.0019	Ação Monitória. Despacho em 27.06.2013, determinando a expedição de mandado de pagamento.
4	0071500-92.2007.5.04.0019	Concluso para sentença em 21.05.2013. Juíza Déborah Madruga Costa Lunardi.
5	0125100-28.2007.5.04.0019	Concluso para sentença em 31.05.2013. Juíza Themis Pereira de Abreu.
6	0072700-42.2004.5.04.0019	Aguarda trânsito em julgado de decisão em outro processo.
7	0018200-94.2002.5.04.0019	Aguarda julgamento de outro processo
8	0030100-50.1997.5.04.0019	Despacho de 28.02.2013 determinando aguardar-se por 120 dias, em razão do contido em certidão.
9	0073700-97.1992.5.04.0019	Processo a ser arquivado.

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0058400-36.2008.5.04.0019	Aguarda trânsito em julgado de decisão em processo criminal.
2	0111300-93.2008.5.04.0019	Autos remetidos à Corregedoria, em 26.06.2013, para redistribuição e prolação de sentença.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3	0127500-78.2008.5.04.0019	30.07.2012 – Julgamento convertido em diligência; 22.10.2012 – encerrado prazo para as partes se manifestarem a respeito de ofício da Jucergs.
<b>Processos recebidos em 2008: 1207</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,7%</b>		

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0013200-69.2009.5.04.0019	Audiência de prosseguimento designada para 08.07.2013.
2	0016300-32.2009.5.04.0019	Audiência de prosseguimento designada para 26.08.2013.
3	0022000-86.2009.5.04.0019	28.06.2013 – despacho defere prazo para reclamada apresentar documentos.
4	0044300-42.2009.5.04.0019	Aguarda informação a respeito do trânsito em julgado de decisão proferida em outro processo.
5	0057600-71.2009.5.04.0019	Processo concluso para sentença em 20.03.2013. Juíza Adriana Kunrath.
6	0077900-54.2009.5.04.0019	* Processo com acordo e aviso de inadimplemento.
7	0108100-44.2009.5.04.0019	Audiência de prosseguimento designada para 16.07.2013.
8	0121000-59.2009.5.04.0019	Audiência de prosseguimento designada para 17.10.2013.
9	0133800-22.2009.5.04.0019	Audiência de prosseguimento designada para 21.10.2013.
10	0141400-94.2009.5.04.0019	Processo concluso para sentença em 15.03.2013. Juíza Themis Pereira de Abreu.
<b>Processos recebidos em 2009: 1239</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,1%</b>		

\* Processo listado como pendente da fase de conhecimento. A unidade deve verificar a situação dos autos e ajustar a fase processual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até Junho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até Junho</i>	<i>Diferença</i>
743	667	- 76

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 94,97% do número de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.373 em 2011 para 1.460 em 2012.

O número de processos pendentes também apresentou elevação, passando de 2.966 em 2011, para 3.001 em 2012. Até junho de 2013 havia 3.152 processos pendentes (fases de conhecimento, liquidação e execução).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (35,92%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até junho de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi ligeiramente menor (36,13%), razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade também não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 97,26% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,7% dos processos ajuizados em 2008, restando 3 pendentes. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,1% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando 10 pendentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (667) inferior ao número de distribuídos (743), conforme dados apurados até junho de 2013, pelo e-Gestão.

**Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**

**3.2. Pauta de audiências** (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

J (Titular)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta *
Manhã	5 (I)				
	2 (U/CP)				
	3 (P)				
Tarde					

J (Lotado)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta *
Manhã					6 (I) 1 (U) 4 (P) 1 (CP)
Tarde	6 (I)	6 (I)	6 (I)	6 (I)	
	1 (U)	1 (U)	1 (U)	1 (U)	
	4 (P)	4 (P)	4 (P)	4 (P)	
	1 (CP)	1 (CP)	1 (CP)	1 (CP)	

\* sextas-feiras: Juízes atuam em semanas alternadas.

Legenda:

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas quando requerido pelas partes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção de ocasiões pontuais nos dias 04 e 11.03.13). No entanto, salvo nos dias 05, 06 e 07.03.2013, não foi observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	14.10.13	05.08.13	14.10.13	02.08.13
Sumaríssimo	05.09.13	02.09.13	04.11.13	27.08.13
Proseguimento	30.10.13	02.09.13	05.05.14	19.03.14
Carta Precat. Inquiratória	05.09.13	02.09.13	-	21.08.13

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>17</b>	<b>243,83</b>
jan/2012	11	140
fev/2012	14	131
mar/2012	21	373
abr/2012	15	197
mai/2012	19	243



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jun/2012	18	343
jul/2012	20	325
ago/2012	20	322
set/2012	16	268
out/2012	21	286
nov/2012	13	90
dez/2012	12	162
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>16,67</b>	<b>240</b>

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
<b>(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una</b>							
<b>(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução</b>							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	13	24	0	2	0	0	39
fev/2013	118	60	0	20	0	0	198
mar/2013	123	85	0	22	0	0	230
abr/2013	123	105	0	17	0	1	246
mai/2013	81	53	0	7	0	0	141
jun/2013	69	97	0	14	0	0	180



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
<b>Mês/Ano</b>	<b>Ordinário Iniciais</b>	<b>Sumaríssimo Iniciais</b>	<b>Ordinário Prosseguimento</b>	<b>Sumaríssimo Prosseguimento</b>
<b><i>Média Mensal 2011</i></b>	<b>43,08</b>	<b>62,25</b>	<b>270,33</b>	<b>45,08</b>
jan/2012	66	70	265	0
fev/2012	63	73	286	0
mar/2012	65	56	317	112
abr/2012	57	53	291	86
mai/2012	49	52	271	0
jun/2012	45	54	278	0
jul/2012	45	38	309	0
ago/2012	37	30	259	0
set/2012	33	72	263	0
out/2012	28	35	195	0
nov/2012	42	47	221	0
dez/2012	29	47	289	36
<b><i>Média Mensal 2012</i></b>	<b>46,58</b>	<b>52,25</b>	<b>270,33</b>	<b>-</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	86	67,85	79	352,38
fev/2013	111,35	80,82	37,18	223,41
mar/2013	98,74	87,04	38,19	220,03
abr/2013	69,53	68,78	42,55	206,3
mai/2013	71,14	70,78	25,5	323,66
jun/2013	62,08	60,3	105	279,3

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. O prazo médio para a realização das audiências iniciais de rito ordinário sofreu pequena elevação em 2012, passando de 43,08 dias para 46,58 dias. Já as audiências iniciais de rito sumaríssimo, realizadas em 2011 no prazo médio de 62,25 dias, passaram a ser realizadas, em 2012, no prazo médio de 52,25 dias. Apesar da redução, o prazo ainda se encontra acima da previsão legal (15 dias).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Alerta-se, no entanto, para o aumento dos prazos médios de realização de audiências iniciais e de prosseguimento no ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão.

Em resposta ao Relatório de Inspeção Correcional ICO – 071/2012, publicado por ocasião da última correição na unidade, a Juíza Titular Themis Pereira de Abreu relatou a situação com que se deparou ao assumir a titularidade da unidade e as inúmeras irregularidades encontradas, dentre as quais a ausência de designação de pauta de audiência nas ações ajuizadas a partir de outubro de 2012. Referiu que uma das medidas adotadas de imediato foi a inclusão em pauta de todas as ações novas que se encontravam sem audiência, circunstância que conseqüentemente gerou elevação do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento.

**Considerando os dados apurados, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

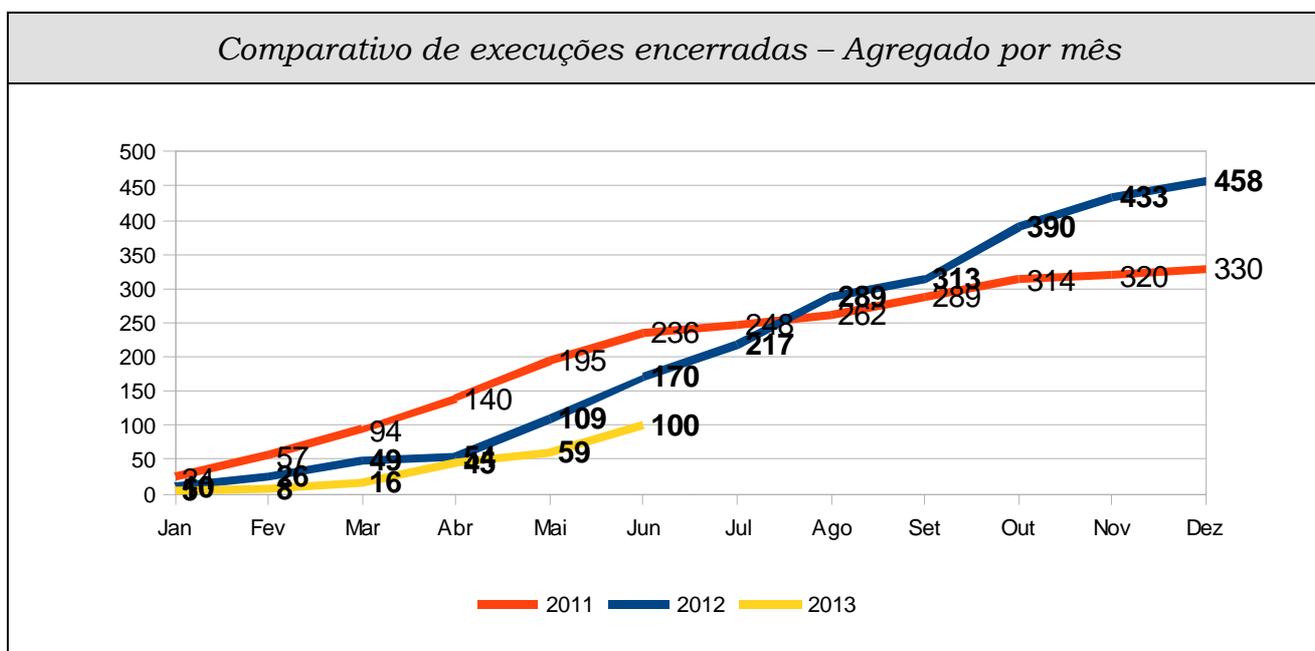
### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	381	330	94	1317	1408
2012	526	458	66	1359	1435
2013 (até Junho)	116	100	19	1326	1503



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 (até Junho)	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
330	458	100	138,78%	30,30%



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou mais execuções em 2012 (458) do que em 2011 (330), aumentando em 38,78% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até junho de 2013 a unidade havia encerrado 100 execuções, atingindo 30,30% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade nos primeiros meses de 2013 tem sido bem inferior ao mesmo período de 2011.

A Diretora refere que no momento não tem nenhum projeto específico para reduzir os processos pendentes em fase de execução, pois estão buscando sanear primeiramente todos os processos.

**Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para que eleve o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Junho	27	62	0	1	68

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até Maio/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	208
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	76
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	111
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1693



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	19.985	1.665,42	86,52 (231 dias úteis)
2012	19.063	1.588,58	81,11 (235 dias úteis)
2013 (até 30.06.2013)	8.222	1.370,33	69,67 (118 dias úteis)

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	R\$ 548.896,00	775.772,00
Contribuições Previdenciárias	R\$ 2.051.890,00	2.462.964,00
Imposto de Renda	R\$ 2.172.832,63	3.546.714,39
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>R\$ 4.773.618,63</b>	<b>R\$ 6.785.450,39</b>

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até Maio</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	5.693.644,85
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	3.335.718,91
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	236.958,86
Emolumentos arrecadados	397,85
Contribuição previdenciária arrecadada	313.378,14
Imposto de Renda arrecadado	926.339,87



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	98.173,72

#### 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 155** processos em carga, sendo **48** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.07.2013, às 16h10min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
<b>0132700-47.2000.5.04.0019</b>	12.07.2012	13.07.2012	06.12.2012 *
<b>0122000-65.2007.5.04.0019</b>	03.07.2012	16.07.2012	21.12.2012 *
<b>0067200-63.2002.5.04.0019</b>	08.08.2012	20.08.2012	21.12.2012 *
<b>0000559-44.2012.5.04.0019</b>	21.08.2012	27.08.2012	#1
<b>0134000-44.2000.5.04.0019</b>	11.10.2012	-	Não realizada
<b>0000911-36.2011.5.04.0019</b>	03.10.2012	15.10.2012	21.12.2012 *
<b>0001167-42.2012.5.04.0019</b>	10.10.2012	15.10.2012	12.12.2012 *
0000234-06.2011.5.04.0019	18.02.2013	25.02.2013	03.07.2013 **
0001650-72.2012.5.04.0019	26.02.2013	18.03.2013	03.07.2013 **
0109800-46.1995.5.04.0019	12.04.2013	19.04.2013	03.07.2013 **
0130700-59.2009.5.04.0019	16.04.2013	24.04.2013	03.07.2013 **
0000415-07.2011.5.04.0019	16.04.2013	25.04.2013	03.07.2013 **
0036900-84.2003.5.04.0019	16.04.2013	25.04.2013	03.07.2013 **
0001001-78.2010.5.04.0019	16.04.2013	25.04.2013	03.07.2013 **
0009300-15.2008.5.04.0019	16.04.2013	26.04.2013	03.07.2013 **
0133500-31.2007.5.04.0019	19.04.2013	26.04.2013	03.07.2013 **
0054200-54.2006.5.04.0019	23.04.2013	02.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0106800-52.2006.5.04.0019	16.04.2013	15.05.2013	Não realizada
0001590-02.2012.5.04.0019	13.05.2013	17.05.2013	01.07.2013 *
0000492-16.2011.5.04.0019	17.05.2013	17.05.2013	01.07.2013 *
0000929-23.2012.5.04.0019	22.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000966-21.2010.5.04.0019	17.05.2013	29.05.2013	Não realizada
0000759-85.2011.5.04.0019	28.05.2013	03.06.2013	Não realizada
0000155-56.2013.5.04.0019	27.05.2013	05.06.2013	Não realizada
0090600-72.2003.5.04.0019	31.05.2013	05.06.2013	Não realizada
0094500-24.2007.5.04.0019	04.06.2013	06.06.2013	Não realizada
0133500-70.2003.5.04.0019	03.06.2013	13.06.2013	Não realizada
0000397-15.2013.5.04.0019	06.06.2013	13.06.2013	01.07.2013 *
0000441-34.2013.5.04.0019	11.06.2013	20.06.2013	01.07.2013 *
0000423-13.2013.5.04.0019	11.06.2013	20.06.2013	Não realizada
0001656-79.2012.5.04.0019	11.06.2013	20.06.2013	Não realizada
0000557-45.2010.5.04.0019	12.06.2013	21.06.2013	Não realizada
0006200-52.2008.5.04.0019	12.06.2013	24.06.2013	Não realizada
0000637-04.2013.5.04.0019	12.06.2013	24.06.2013	Não realizada
0005100-77.1999.5.04.0019	18.06.2013	24.06.2013	Não realizada
0001044-44.2012.5.04.0019	20.06.2013	25.06.2013	Não realizada
0001233-22.2012.5.04.0019	18.06.2013	27.06.2013	Não realizada
0022000-86.2009.5.04.0019	18.06.2013	27.06.2013	Não realizada
0000261-18.2013.5.04.0019	20.06.2013	27.06.2013	Não realizada
0001529-44.2012.5.04.0019	28.06.2013	-	Não realizada
0128500-79.2009.5.04.0019	19.06.2013	28.06.2013	Não realizada
0000532-32.2010.5.04.0019	21.06.2013	28.06.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001235-89.2012.5.04.0019	19.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0000586-27.2012.5.04.0019	21.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0000827-64.2013.5.04.0019	28.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0000189-36.2010.5.04.0019	05.06.2013	02.07.2013	Não realizada
0001450-02.2011.5.04.0019	24.06.2013	02.07.2013	Não realizada
0000193-68.2013.5.04.0019	27.06.2013	02.07.2013	Não realizada

**Os 7 (sete) primeiros processos listados devem ser verificados pela Secretaria.**

#1 – Processo remetido à Corregedoria para redistribuição e prolação de sentença. Não lançada a devolução dos autos.

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Despacho (não liberado) determinando a devolução dos autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 16** processos em carga, sendo **5** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.07.2013, às 10h40min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001031-45.2012.5.04.0019	24.05.2013	22.06.2013	03.07.2013 *
0000459-26.2011.5.04.0019	12.06.2013	26.06.2013	Não realizada
0040100-75.1998.5.04.0019	14.06.2013	26.06.2013	03.07.2013 *
0000858-21.2012.5.04.0019	03.05.2013	02.07.2013	Não realizada
0021800-60.2001.5.04.0019	12.06.2013	03.07.2013	Não realizada

\* Despacho determina intimação para devolução, sob pena de busca e apreensão.

**4.3. Registro de carga de mandados: 110** mandados em carga, sendo **12** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 04.07.2013, às 10h50min



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000242-80.2011.5.04.0019	27.05.2013	11.06.2013	Não realizada
0000424-95.2013.5.04.0019	07.06.2013	24.06.2013	Não realizada
0142700-91.2009.5.04.0019	17.05.2013	18.06.2013	Não realizada
0142700-91.2009.5.04.0019	17.05.2013	18.06.2013	Não realizada
0000599-89.2013.5.04.0019	31.05.2013	17.06.2013	Não realizada
0001139-45.2010.5.04.0019	31.05.2013	17.06.2013	Não realizada
0001517-30.2012.5.04.0019	31.05.2013	02.07.2013	Não realizada
0037500-95.2009.5.04.0019	14.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0030500-49.2006.5.04.0019	14.06.2013	01.07.2013	Não realizada
0013200-69.2009.5.04.0019	11.06.2013	26.06.2013	Não realizada
0108900-19.2002.5.04.0019	<b>01.06.2011</b>	<b>01.07.2011</b>	*
0013200-69.2009.5.04.0019	07.06.2013	24.06.2013	Não realizada

\* Mandado com data de remessa no ano de 2011. Possível erro ou ausência de lançamento no inFOR.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **48** processos em carga com prazo excedido, 18 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 02.05.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **5** processos em carga com prazo excedido, 2 deles com registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 26.06.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **12** mandados em carga, todos com o prazo de cumprimento excedido a partir de 11.06.2013, não havendo registro de cobrança no inFOR.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

**4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte: IMC):**

Themis Pereira de Abreu			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	9	101	0	88	53	57 *	110	13.11.2012	0	1	21
Ago/13	19	122	11	99	39	67 *	106	21.11.2012	9	11	7
Set/13	32	154	43	142	52	53 *	105	26.02.2013	2	13	8
Out/13	20	174	10	152	75	4 *	79	06.03.2013	4	17	15

Márcia Padula Mucenic			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	17	131	40	210	29	0	29 a	25.06.2013	2	23	0
Ago/13	9	140	49	259	58	0	58 a	31.07.2013	0	23	0
Set/13	23	163	52	311	18	0	18 a	13.08.2013	5	28	1
Out/13	11	174	22	333	25	0	25 a	16.08.2013	6	34	1

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

(a): Incluídos processos redistribuídos.

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

## **5. ROTINAS.**

### **5.1. Protocolo:**

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.588,58 petições por mês, o que revela a média diária de 81,11 petições. Até 30.06.2013 a média mensal foi de 1.370,33 petições, o que resulta numa média de 69,67 petições por dia.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições está sendo efetuada em 24 horas, mas a minuta de despacho aguarda na fila. Relata que estão sendo minutados 50 processos por dia, incluindo os do prazo e dos protocolos de conhecimento, liquidação e execução.

Relata ainda que está sendo analisado o protocolo do final do mês de janeiro de 2013, perfazendo 5 meses e 10 dias de atraso. Informa que assumiram a unidade em 07.12.2012, encontrando petições de julho de 2012 sem análise, ou seja, um atraso no protocolo de aproximadamente 5 meses. Atualmente ainda está com atraso na atividade, porque se tenta sanear todos os setores da unidade.

### **5.2. Periodicidade (média):**

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição a secretaria certificava o decurso dos prazos de fevereiro de 2013, perfazendo um atraso de 4 meses e 10 dias. Relata a Diretora que quando assumiram, em dezembro de 2012, o prazo estava em agosto (3 meses). Refere que pegam os processos de uma semana inteira para trabalhar no prazo. Como os servidores são novos, não estão ainda habilitados, sendo que os experientes estão trabalhando nos processos que estão sendo saneados. Contou com o auxílio do SAT para a atividade e um novo requerimento nesse sentido será formulado, já que no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

momento não há servidor habilitado para o serviço. Diz que a servidora ainda não começou a ser treinada na atividade.

- b) *cumprimento dos despachos*: Conhecimento: são cumpridos no dia seguinte à assinatura. Execução: é feita a triagem, dando-se preferência aos alvarás da parte reclamante. O cumprimento da execução, em geral, está na segunda quinzena de junho. A Diretora revisa todo o processo e confere o alvará antes de liberar o documento (tarefa que geralmente realiza aos sábados).
- c) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- d) *arquivamento de processos*: mensal (todo dia 19).
- e) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: a atividade estava com atraso, tendo sido realizada a cobrança na semana anterior à correição.
- f) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: semanal. Faz a notificação e encaminha para a procuradoria: um servidor da unidade entrega as notificações na procuradoria e um servidor da procuradoria busca os processos na unidade.

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

A Diretora de Secretaria Andréia Oliveira Gonçalves ingressou na unidade em 07.12.2012.

Ela considera importante um bom ambiente físico de trabalho. Procura agregar o grupo com a finalidade de que o trabalho seja realizado em equipe, buscando, para tanto, a união de todos. Estimula os servidores com conversas em grupo e particularmente, de acordo com a necessidade. Procura tratar todos os servidores de igual forma. Há uma receptividade nas reuniões que são realizadas.

Relata que a unidade tem vários processos na fase de liquidação – alguns permaneceram por até 1 ano nessa fase –, que não tiveram uma definição de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

critérios. A partir de 2007 os processos tiveram atos ineficazes, não sendo dada uma sequência normal. O atraso é muito grande. Refere que estão trabalhando com os processos do dia e os atrasados.

Também encontram dificuldades para localizar os processos na secretaria, porque não havia organização no fluxo de trabalho. Ingressou no início do recesso, período que destinou apenas a localizar os processos para expedição de alvarás. Alguns processos não foram localizados, estando em fase de restauração.

Relata que havia uma sala na unidade em que se guardavam os primeiros volumes. Quando chegou era um caos, com processos até o teto e também pelo chão. Elaborou-se um projeto para a sala do arquivo, após solicitação feita à arquiteta do Tribunal, Débora. Localizaram processos perdidos na sala de primeiros volumes, mas 3 processos tiveram que ser restaurados. Realizaram buscas de mais de 10 processos que estavam extraviados. Relata que diariamente, durante um período de 3 meses, tiveram que fazer mutirões para localizar processos. Com a reorganização da secretaria da vara (logística), o trabalho melhorou muito.

A partir de 05 de maio foram entregues 13 estantes, as quais serviram para a colocação dos primeiros volumes dos processos, temporariamente, até a organização definitiva da sala com os primeiros volumes. Mais 16 estantes de madeira chegaram há duas semanas, para acondicionar os primeiros volumes.

Teve auxílio da engenharia do Tribunal para refazer o layout da vara, com troca de mobiliário e instalação de estantes.

No último mês de junho a Diretora expediu e reexpediu muitos precatórios que estavam parados desde 2009. Quem alertou para o problema foi o Dr. Afonso Marta que localizou, dentro de um volume de outro processo, um precatório que deveria estar no tribunal, atentando-se a Diretora de Secretaria de que poderiam haver outros casos semelhantes.

Outros precatórios foram localizados nos primeiros volumes. Segundo a Diretora, foram localizados precatórios que estavam para ser retificados e que estavam parados e outros que não haviam sido expedidos. Tal situação ocorreu



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em pelo menos 5 casos, já regularizados. Relata ainda outro caso, de uma advogada que teve dois processos nos quais deveriam ter sido expedidos precatórios, e que não haviam sido expedidos até 30 de junho de 2013.

A situação encontrada na unidade pela atual Diretora de Secretaria foi relatada por meio do Ofício n. 444/13, de 09.07.2013, da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, dirigido à Vice-Corregedora Regional. Transcreve-se, em parte, o teor do referido ofício:

*“(…)*

*3. Como já antes relatado, algumas das ocorrências detectadas, a título exemplificativo, mediante o Ofício n. 185/2013, de 09 de abril de 2013, exarado quando dos primeiros quatro meses de Direção na Unidade, a situação não foi alterada quanto às descobertas de mais irregularidades que dificultam e prejudicam, sobremaneira, o avanço nos trabalhos objetivando o breve alcance das metas. Convém, assim, enumerar e destacar novamente as irregularidades já apontadas e acrescentar outras que, tão graves quanto ou mais, foram após detectadas:*

*3.1. Os processos eletrônicos baixados do C. TST, desde agosto de 2012 não foram impressos, não foram registrados no sistema inFOR e tampouco foram juntados aos processos físicos à época devida;*

*3.2. Algumas das petições eletrônicas encaminhadas pelo sistema Vipe, a contar de 06 de dezembro de 2011, foram rejeitadas sem justo motivo ou determinação judicial, e, por conseguinte, não foram lançadas no sistema inFOR e tampouco juntadas aos autos para análise;*

*3.3. Alguns dos arquivos encaminhados pelo malote digital não foram impressos e nem registrados no sistema inFOR, muito embora exista a confirmação de leitura, o que causa espécie;*

*3.4. Ausência de designação de pauta nas ações ajuizadas a partir de outubro de 2012, submetidas tanto ao rito ordinário quanto ao sumaríssimo;*

*3.5. Ausência de adoção de qualquer medida quanto aos processos que retornaram do Depósito Centralizado, a contar de 09/02/2007, para realização de diligências;*

*3.6. Ausência de remessa ao Arquivo-Geral de expressiva quantidade de Autos Provisórios formados em face de processos que se encontram arquivados;*

*3.7. Localização de precatórios para serem expedidos desde o ano de 2009, que estavam prontos dentro dos respectivos processos sem o devido encaminhamento, conforme demonstrativo exemplificativo do Anexo 1;*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.8. *Localização de processos encontrados junto aos primeiros volumes sem o cumprimento das determinações, v.g. processo n. 1327/99 com despacho de 2009;*

3.9. *Localização de volumes de processos apensados guardados em Secretaria quando os Processos Principais já haviam sido remetidos ao arquivo;*

3.10. *Localização de documentos que permaneceram depositados em Secretaria quando os processos já haviam sido remetidos ao arquivo;*

3.11. *Existência de documentos expedidos e recebidos na secretaria com prazo de eliminação ultrapassado sem que fossem realizados os devidos requerimentos;*

3.12. *Existência de seis Pastas de Petições “arquivadas em Secretaria”, sobre os mais diversos assuntos e que não tiveram o devido encaminhamento;*

3.13. *Localização de inúmeros Autos Provisórios referentes a Processos Arquivados e Cartas Precatórias devolvidas à origem com determinação para “arquivamento em Secretaria”;*

3.14. *Ocorrência da prática constante de manter as Cartas Precatórias e Agravos de Instrumento baixados acostados à contracapa sem a devida juntada aos autos;*

3.15. *Existência de Alvarás Expedidos acostados à contracapa sem terem sido encaminhados ao banco para recolhimento de INSS e custas;*

3.16. *Falta de correto acondicionamento e organização dos Primeiros Volumes de Processos, ocasionando a localização deficiente e dificultosa;*

3.17. *Notória ausência de organização e adequação no que se refere à disposição dos móveis ocasionando deficiência da boa prática no desenvolvimento laboral da Unidade pelos servidores.”*

Dentre as medidas adotadas pela secretaria para reverter o quadro encontrado, foram listadas:

“(…)

1. *Passou-se a realizar reunião periódica mensal com todos servidores, com o objetivo de repassar, revisar procedimentos adotados e a serem adotados;*

2. *As rotinas de trabalho dos servidores que já trabalhavam na Unidade antes da Gestão atual passaram a ser constantemente monitoradas e revisadas, havendo distribuição das tarefas de forma clara e transparente;*

3. *Houve a necessidade de mudanças no sentido de formar nova equipe de trabalho, com servidores mais preparados, dinâmicos e comprometidos. Para tanto saíram da Unidade*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*cinco servidores e está prevista a saída de mais um servidor com a devida substituição, tal qual aos demais;*

*4. Procedeu-se a inclusão em pauta de todas as ações novas que se encontravam sem audiência designada, fato que gerou um aumento no prazo médio para a realização das audiências iniciais, e, por consequência, das de prosseguimento;*

*5. Procedeu-se à revisão dos processos eletrônicos baixados que constam na rede com os processos, com a consequente impressão e lançamento no sistema;*

*6. Procedeu-se à revisão de todas as petições que foram rejeitadas no sistema “vipe”, com a consequente impressão e lançamento no sistema;*

*7. Procedeu-se ao encaminhamento para o Arquivo-Geral dos autos provisórios que se encontravam arquivados em secretaria (atividade ainda em execução);*

*8. Realizou-se a revisão, expedição e/ou reexpedição dos precatórios;*

*9. Executou-se a revisão dos arquivos destinados aos primeiros volumes com a devida adequação do local;*

*10. Requereu-se, através de solicitação ao Arquivo-Geral, os processos arquivados cujos apensamentos corretos, para esse fim, não foram efetuados;*

*11. Procedeu-se à revisão dos documentos depositados em secretaria, com a correspondente remessa ao arquivo geral;*

*12. Realizou-se a devida solicitação de eliminação de documentos já dispensáveis;*

*13. Realizou-se dedicado estudo e posterior solicitação e execução de projeto arquitetônico para acondicionar devidamente os processos e para adequar a disposição dos móveis para o bom, ágil e regular trânsito e permanência dos servidores na Secretaria \*(90% do projeto já executado há uma semana e 10% ainda em execução devido ao atraso na programação de entrega de mobiliário com “delay” de 2 meses além do previsto (maio/2013), pelo setor responsável restando mobiliário ainda por ser entregue e instalado nessa Unidade), que já foi cobrado ao responsável e em breve estará adequado;*

*14. Solicitou-se, em função do todo relatado, apoio de atendimento do SAT no período, não continuado, de cinco semanas, não afastando a hipótese de nova solicitação se necessário.”*

Passa a descrever as rotinas e a divisão de tarefas implementadas na secretaria:

O atendimento ao público é realizado por todos, à exceção do secretário de audiências, com escala de uma hora para cada um. Também efetuam as juntas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Luiza faz a baixa do tribunal, incluindo o recebimento e análise, além dos malotes, remessa ao tribunal, correios, notificações, cobrança dos autos. Também elabora as minutas de despachos dos processos que retornam do tribunal.

A elaboração das minutas de despacho nos processos de conhecimento e cumprimentos das respectivas determinações é centralizada na servidora Karen.

Paulo Roberto e Rubia Beatriz são secretários de audiências: organizam a pauta, cumprem as determinações constantes das atas, realizando inclusive juntadas e notificações de audiências de iniciais.

Vladimir está de saída e atualmente faz a análise do protocolo de liquidação e execução. Faz também alguns cumprimentos da fase de liquidação e execução.

A Diretora afirma que antes de assumir a secretaria o sistema adotado era distinto. Cada um dos servidores ia retirando processos para análise e elaboração de minutas de despachos e cumprimentos, aleatoriamente, sem meta diária de quantidade de serviços a serem realizados.

Quanto aos servidores novos, refere que Andréa Farias Guedes é a Assistente da Diretora de Secretaria. Faz todos os convênios, precatórios, RPV, minutas de despachos de execução mais elaborados e urgentes e assessora a Diretora na gestão da vara.

Antônio Oliveira Paschoal Júnior realiza os mesmos serviços que Vladimir. Também realiza as tarefas antes executadas por Rafael Bassani (expedição de alvarás e cumprimentos urgentes da execução), que deixou a unidade em 01.07.13, já que a servidora Paula está em treinamento.

Paula Piazza ingressou no dia anterior à inspeção (09.07.13), através de nomeação do concurso público. É analista formada em direito, em fase de aprendizagem de lançamento de cálculos, sendo orientada pela Assistente da Diretora Andrea Farias Guedes. A próxima etapa da aprendizagem da servidora Paula será as deduções dos depósitos recursais liberados, para que possam ser expedidos os alvarás judiciais para levantamento de valores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Beatriz Maia Camejo atua no protocolo, localiza os processos, efetua juntadas, imprime e lança no sistema do peticionamento eletrônico, expede notificações, entrega as intimações ao INSS (deixou de fazer o malote e remessa para o tribunal pois ficava com muitas atribuições). É técnica e formada em direito, tendo combinado com a Diretora que, quando instalado o processo eletrônico, será ensinada a certificar e minutar os processos do prazo (conhecimento, liquidação e execução). A Diretora refere que Beatriz já tem bastante conhecimento dessa última atividade, porquanto já efetuava análise de processos e elaboração de minutas na Justiça Comum.

Daniela Brambila analisa processos de liquidação e conhecimento com protocolo antigo, revisa os documentos depositados em secretaria (alguns documentos eram relativos a processos que já estavam arquivados no arquivo central e não haviam sido remetidos juntamente com os processos) e todos os documentos de secretaria que poderiam ser eliminados, cujo encaminhamento já foi solicitado à CPAD. Também auxilia na reorganização dos processos.

Mayra Isabel Dias Gayer analisa as impugnações aos cálculos. Era calculista no TRT do Rio de Janeiro. É do Tribunal de Manaus e está acompanhando cônjuge (marido militar). A unidade tinha muitos processos sem cálculo homologado.

Aline Soares Arcanjo (Assistente de Juiz) acompanhou a Juíza Adriana Kunrath quando esta foi para a 2ª Vara de Porto Alegre, e Melissa Dorneles é Assistente da Juíza Titular.

Refere a Diretora que uma vez por mês reúne-se com todos os servidores (em uma sexta-feira) para revisar os procedimentos adotados, renovar ou então alterar os procedimentos, reforçando algumas normas. Detalhes que ocorrem diariamente procura conversar com o servidor e encaminhar e-mails, caso necessário. No decorrer dos trabalhos, faz apontamentos para verificar os problemas, a fim de conversar com os servidores na reunião mensal. Sente muita receptividade do grupo. Conversa com cada servidor e envia e-mail com tudo que foi conversado. No e-mail enviado aos servidores consta as atividades de cada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

um, a tabela de balcão, para todos tomarem conhecimento das atividades de todos. Quando necessário concede um prazo para o servidor para finalizar alguma atividade.

No que se refere às perícias, informa que os peritos técnicos e contábeis têm escaninhos e comparecem semanalmente à unidade. Peritos técnicos deixam planilhas e telefonam para verificar se tem perícia designada. Quando há urgência normalmente fazem contatos por telefone.

As sentenças proferidas na unidade são ilíquidas e é feita a liberação dos depósitos recursais, após homologada a conta e havendo valor incontroverso.

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000118-97.2011.5.04.0019**

#### **Análise restrita ao período posterior à última correição (16.07.2012 – fl. 36). Ajuizamento do processo em 04.02.2011.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias na capa de papel verde.
- TERMOS: fl. 36 - o termo de carga não registra a devolução dos autos (em 16.07.2012, segundo registro no *Infor*). Art. 53, incisos VI e VIII, e parágrafo único da CPCR/TRT4; fl. 36v – registro equivocado do ano de lavratura do termo de juntada (2010 ao invés de 2012).
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 45 – alteração da autuação sem certidão na capa dos autos. Ao invés disso, houve sobreposição por nova capa de papel verde, com a manutenção da antiga na bolsa plástica. Art. 75, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 53/54, 60 e 65 – as guias de depósito não foram registradas no sistema (andamento “*Recebida guia de depósito*”).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 93/96 – o mandado foi devolvido à Secretaria em 26.02.2013 (registro no *Infor*), porém os autos ficaram sem movimentação até 07.06.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 05.06.2013), quando foram conclusos ao Juiz.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. A execução foi redirecionada às sócias (fl. 38), com a realização de penhora *online* em valor inferior ao da execução (guias de depósito de fls. 53/54, 60 e 65). Citada em 25.02.2013 (fl. 94), a executada não opôs embargos à execução, conforme certidão de fl. 96, de 07.06.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 05.06.2013). O processo aguarda o cumprimento do despacho de fl. 96. Remessa dos autos para correição em 21.06.2013 (fl. 97).

**Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 96.**

**Processo nº 0000281-77.2011.5.04.0019**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (16.07.2012 – fl. 237). Ajuizamento do processo em 16.03.2011.**

- TERMOS: fls. 237, 241 e 263 - os termos de carga não registram a devolução dos autos. Art. 53, incisos VI e VIII, e parágrafo único da CPC/RT4. Do termo de carga de fl. 263 também não consta o cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 263v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 265 – o termo de carga não registra a assinatura do profissional que retirou os autos. Art. 53, VIII, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 268/276 - folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.03.2013 – a petição de fl. 277 foi registrada com tipo genérico, porém encerra requerimento de execução (tipo específico



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

“345 EXECUÇÃO – requerimento”, com repercussão no sistema e-Gestão). Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 265/271 – o processo ficou parado de 01.02.2013 (devolução dos autos) até 08.03.2013 (conclusão dos autos à Juíza), tendo sido movimentado somente após a petição protocolada pelo reclamante em 07.03.2013; fl. 279 – ainda não foi certificado o decurso do prazo da notificação (29.04.2013), estando o processo sem movimentação desde então. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. Mantida a decisão de fl. 239 quanto ao trânsito em julgado da sentença (a reclamada requereu a reabertura do prazo recursal às fls. 238 e 268), a reclamada foi notificada para apresentar cópia legível dos cálculos de liquidação de fls. 270v/274v em 22.04.2013 (fl. 279), o que não foi atendido. O processo aguarda a certificação do decurso do prazo da notificação (29.04.2013), estando sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 21.06.2013 (fl. 280).

**Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 279 e a conclusão dos autos à Juíza para prosseguimento da liquidação.**

**Processo nº 0000398-05.2010.5.04.0019**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (16.07.2012 – fl. 102). Ajuizamento do processo em 14.04.2010.**

- CERTIDÕES: fl. 103 – a certidão não refere a hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 129 e 150 (a renumerar) – ausência de identificação do nome (inclusive por assinatura “p/”), cargo ou função do servidor que assina o termo de carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 129v (CTPS) e 150v (manifestação sobre os cálculos de liquidação) - o termo de juntada não aponta a peça processual



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

juntada e os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 129 – numeração incorreta. A folha anterior é a 123, e não houve desentranhamento de documentos. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4; fls. 131/133 (a renumerar) – folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 01.04.2013 – a data de devolução dos autos não condiz com a registrada no termo de carga de fl. 150 (02.04.2013 – a renumerar). Art. 94 da CPC/RT4; 02.04.2013 – a petição de fls. 151/152 foi recebida pelo sistema VIPE no dia anterior ao registrado, sem indicação da data de recepção no registro do andamento. Art. 94 da CPC/RT4; Documentos em Secretaria – o indicador está marcado, porém não há elementos nos autos indicando a presença de tais documentos. A CTPS da reclamante foi devolvida em 12.06.2013 (fl. 154 – a renumerar). Art. 94 da CPC/RT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 153 (a renumerar) - o decurso de prazo da notificação (para ciência dos cálculos de liquidação) de fl. 149 (a renumerar), vencido em 25.04.2013, foi certificado somente em 06.06.2013 (fl. 153 - renumerar), tendo o processo ficado sem movimentação no período.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. O reclamante concordou (fls. 151/152 – a renumerar) e a reclamada silenciou quanto aos cálculos de liquidação (elaborados pelo contador nomeado) no prazo da notificação de fl. 149 (a renumerar), vencido em 25.04.2013. O decurso de prazo foi certificado em 06.06.2013 (fl. 153 – a renumerar), dia seguinte à solicitação dos autos para correição (05.06.2013), daí seguindo-se a conclusão dos autos ao Juiz e o despacho de homologação dos cálculos de liquidação e prosseguimento da execução. Remessa dos autos para correição em 21.06.2013 (fl. 155 – a renumerar).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 129 e o cumprimento do despacho de fl. 153.**

**Processo nº 0000647-82.2012.5.04.0019**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (16.07.2012 – fl. 77). Ajuizamento do processo em 28.05.2012.**

- TERMOS: fl. 77 – o termo de carga não registra a devolução dos autos. Art. 53, incisos VI e VIII, e parágrafo único da CPCR/TRT4. Além disso, o termo de juntada aposto no verso da folha não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre a contestação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 95 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 95 - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 114 e seguintes – numeração incorreta. A numeração passa de 114 para 116 e depois para 115, e a partir daí seguindo de forma sequencial. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.08.2012 – não foi lançado no sistema o protocolo da petição de fls. 91/92. Art. 51, I, da CPCR/TRT4; 27.09.2012 - o lançamento de prazo (02.10.2012) não reflete o prazo legal da citação de fl. 95 (14.09.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 95 – não foi certificado o decurso do prazo da citação (14.09.2013). Art. 776 da CLT; fls. 96/97 – o mandado de citação retornou com resultado negativo em 12.09.2012 (registro no *Infor*), porém os autos ficaram sem movimentação até a audiência de prosseguimento realizada em 14.02.2013; fl. 106 – duplicidade de termos de juntada (um no verso e outro no anverso da folha); fl. 110 – não foi certificado o decurso do prazo do autor quanto à sentença de fls. 99/103 (08.03.2013), de cuja data de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

publicação ficou ciente em audiência (fl. 97). Art. 776 da CLT; fl. 118v (a renumerar) – o mandado foi devolvido em 06.05.2013 (registro no *Infor*), porém só foi juntado aos autos em 07.06.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 05.06.2013). O processo estava parado desde 04.04.2013 (fl. 117 – a renumerar), estando pendente a apreciação dos embargos de declaração de fl. 109, opostos em 05.03.2013.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento, com execução em sede de antecipação de tutela (despachos de fl. 89 e 104). Foram utilizados os convênios BacenJud (fls. 100/113 – em 18 e 21.03.2013; e 117/118 – em 04.04.2013; todos sem sucesso) e RenaJud (fl. 116 – a renumerar – incluída restrição em um veículo), e a reclamada foi incluída no BNDT (fl. 105 – 05.03.2013). O mandado de penhora e remoção do veículo restrito (fl. 119 – a renumerar) retornou em 06.05.2013 (conforme registro no *Infor*) com resultado negativo. A reclamada opôs embargos de declaração (fl. 109 – 05.03.2013), recebidos (fl. 121) em 07.06.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 05.06.2013) e ainda pendentes de julgamento. Remessa dos autos para correição em 21.06.2013 (fl. 122).

**Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 114, exclusive; ato contínuo, o cumprimento do despacho de fl. 121.**

**Processo nº 0001015-91.2012.5.04.0019**

**Análise do processo desde o ajuizamento (08.08.2012). Última correição realizada em 16.07.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 105v – subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 82 (a numerar) – o termo de carga não registra a devolução dos autos. Art. 53, incisos VI e VIII, e parágrafo único da CPC/RT4; fl. 82v – o termo refere a juntada de “petições” ao invés de mencionar a juntada de autos suplementares (contendo apenas uma petição – fls. 84/86); fls. 83v e 86v – ausência de termo de juntada. Art. 101, *caput*, da CPC/RT4; fls.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

84/86 - folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 110v e 114v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre o laudo pericial), referindo-se genericamente à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 123v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.

• **CARIMBOS:** fls. 105v e 111v - utilização de carimbo genérico para termo de juntada de uma ou mais “*petição (ções)*”, que não permite apontar a peça processual juntada e documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

• **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90; fls. 50/59 – as credenciais da reclamada (ata de assembleia, estatuto social e carta de preposto - fls. 52/57 e 59) foram juntadas após instrumentos de procuração (fls. 50/51) e substabelecimento (fl. 58 – a renumerar), não tendo sido observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 82 (rubrica e numeração) - ausência de numeração (ou rasura na numeração presente) ou rubrica no canto superior direito da folha. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.

• **SISTEMA INFORMATIZADO:** 22.10.2012 – o laudo pericial de fls. 106/109 foi protocolado em 20.10.2012 (sistema e-DOC), e não na data registrada. Art. 94 da CPCR/TRT4; 26.10.2012 – tipo de petição incorreto (“*230 DESPACHO – manifestação sobre*”). A manifestação de fl. 111 versa sobre o laudo pericial (“*420 LAUDO – apresentação/manifestação*”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. As partes manifestaram-se acerca do laudo pericial (fls. 111 e 115/117, em 26.10.2012 e 09.11.2012), e o reclamante manifestou-se acerca da contestação e documentos (fls. 87/102). O processo aguarda a realização da audiência de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prosseguimento adiada para 02.08.2013 (ata de fl. 123). Remessa dos autos para correição em 21.06.2013 (fl. 125).

**Determina-se a renumeração da fl. 58.**

**Processo nº 0001040-41.2011.5.04.0019**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (16.07.2012 – fl. 75). Ajuizamento do processo em 24.08.2011.**

- CERTIDÕES: fl. 75 – a certidão não refere a hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 79v – o termo de juntada não aponta o documento (CTPS) que acompanha a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fls. 89 (retirada) e 115 (devolução dos autos) – ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina o termo de carga. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 95 – o termo de carga não registra a devolução dos autos (em 16.11.2012, segundo registro no *Infor*). Art. 53, incisos VI e VIII, e parágrafo único da CPC/RT4.
- DESPACHOS: fl. 107 – ausência de certidão de inclusão da reclamada no BNDT, em 18.03.2013 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 21.11.2012 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, referente ao despacho de fl. 98. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão; Documentos em Secretaria – o indicador está marcado, porém não há elementos nos autos indicando a presença de tais documentos. A CTPS da reclamante foi devolvida em 15.01.2013 (fl. 106). Art. 94 da CPC/RT4; 14.03.2013 (fls. 109/110) e 14.05.2013 (fls. 116/117) – as petições foram protocoladas pelo sistema VIPE no dia anterior ao registrado, sem indicação da data de recepção no registro do andamento. Além disso, ambas as petições contêm requerimento de execução (tipo de petição “345 EXECUÇÃO – requerimento”, que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão) e foram cadastradas com tipo de petição



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

genérico. Art. 94 da CPCR/TRT4; fl. 113 – a guia do depósito efetuado em 25.03.2013 não foi lançada no sistema (andamento “*Recebida Guia de Depósito*”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 87/88 – a petição foi recebida em 10.10.2012 pelo sistema VIPE, porém foi juntada depois de atos processuais posteriores (certidão de 11.10.2012; despacho assinado em 15.10.2012; e notificação de 15.12.2012). Inobservância da ordem cronológica preconizada no art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 103/107 – vencido o prazo da citação de fl. 103 em 17.01.2013 (considerando o recesso forense e a suspensão de prazos determinada na Portaria Conjunta 07/12 do TRT4), o processo ficou sem movimentação pela Secretaria até 12.03.2013; fl. 114 - ausência de registro de protocolo do substabelecimento entregue diretamente na unidade. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 115/118 – a certificação do decurso do prazo da reclamada foi realizada somente em 07.06.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 05.06.2013), tendo vencido em 12.04.2013. O processo ficou sem movimentação no período.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. A reclamada não opôs embargos à execução ou embargos à penhora *online* efetuada (fls. 112/113), conforme certidão de fl. 118, lavrada em 07.06.2013 (após solicitação dos autos para correição, em 05.06.2013). O processo aguarda o cumprimento do despacho de fl. 118. Remessa dos autos para correição em 21.06.2013 (fl. 119).

**Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, como apontado; ato contínuo, o cumprimento do despacho de fl. 118.**

**Processo nº 0001129-64.2011.5.04.0019**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (16.07.2012 – fl. 126). Ajuizamento do processo em 09.09.2011.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 126 - ausência de menção à hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPCR/TRT4; fl. 131 - certidão (folhas em branco) firmada sem data. Art. 148 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 131v - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (embargos de declaração). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 125/126 ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: a formação de autos suplementares foi registrada no campo “Lembrete”, sem a marcação do indicador próprio (“Autos Suplementares”). Art. 105, § 2º, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 133 - não foi certificado o decurso do prazo da reclamada relativamente à sentença (08.10.2012), de cuja data de publicação teve ciência em audiência (fl. 125). Art. 776 da CLT; fls. 136/139 - o processo ficou parado de 31.01.2013 (decurso do prazo das notificações da sentença de embargos de declaração) a 19.04.2013, tendo sido movimentado após a manifestação do reclamante em 16.04.2013, na qual requer nomeação de perito contador a fim de dar início à fase de liquidação; fl. 140v - o decurso do prazo da notificação do dia 03.05.2013 foi certificado somente em 07.06.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 05.06.2013), tendo o processo ficado sem movimentação nesse período.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. O reclamante requereu a elaboração de cálculos por um contador nomeado em 16.04.2013 (fl. 138), e a reclamada não atendeu à notificação de fl. 140 no prazo estipulado (16.05.2013 - certidão lançada no verso da folha, em 07.06.2013, após a solicitação dos autos para correição em 05.06.2013). No *Infor*, há registro de petição protocolada pela reclamada em 25.06.2013, após a remessa dos autos para correição (21.06.2013 - fl. 141).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se a juntada da petição protocolada em 25.06.2013 e, ato contínuo, a conclusão dos autos à Juíza para prosseguimento da liquidação.**

**Processo nº 0001191-80.2010.5.04.0006**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (16.07.2012 – fl. 181). Ajuizamento do processo em 21.10.2010.**

- TERMOS: fl. 193 – o termo de carga não registra o cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 193v - o termo de juntada contém lacunas (art. 171 do CPC) e não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação) e documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 190v - utilização de carimbo genérico para termo de juntada de uma ou mais “*petição (ções)*”, que não permite apontar a peça processual juntada e documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 208 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 189v – a notificação de fl. 186, para apresentação de cálculos de liquidação, expirou em 04.09.2012, porém o decurso do prazo foi certificado somente em 23.11.2012, tendo o processo ficado sem movimentação nesse período; fls. 194/203 – os cálculos de liquidação e documentos foram protocolados em 07.12.2012, porém foram juntados somente em 22.04.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse período. Além disso, os autos ficaram em carga até 10.12.2012, e não foram formados autos suplementares para armazenar as referidas peças processuais. Art. 105 da CPCR/TRT4; fls. 207/208 - a notificação para vista dos cálculos expirou em 16.05.2013, porém o decurso do prazo foi certificado somente em 07.06.2013, após a solicitação dos autos para correição (05.06.2013).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Sem manifestação do autor (a notificação de fl. 207 expirou em 16.05.2013), foram homologados os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada, em 07.06.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 05.06.2013), estando o processo no aguardo do cumprimento do despacho de fl. 208. Remessa dos autos para correição em 21.06.2013 (fl. 209).

**Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 208.**

**Processo nº 0001212-17.2010.5.04.0019**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (16.07.2012 – fl. 126). Ajuizamento do processo em 28.10.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 136 - ausência de identificação cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 138 - ausência de certidão da inclusão no BNDT, realizada em 27.09.2013 (registro no *Infor*). Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fl. 157 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fls. 130v e 155v - utilização de carimbo genérico para termo de juntada de uma ou mais “*petição (ções)*”, que não permite apontar a peça processual juntada e documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 159/160 - folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 11.04.2013 - a data de devolução dos autos não condiz com a registrada no termo de carga de fl. 157 (10.04.2013). Art. 94 da CPC/RT4; 04.04.2013 - a petição de fls. 159/160 foi protocolada (sistema VIPE) no dia anterior ao registrado. Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 151/153 - conforme registrado no *Infor*, o mandado foi remetido à Central de Mandados em 29.10.2012 e foi devolvido



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

somente em 24.01.2013. Os autos ficaram sem movimentação nesse período, sem registro de pedido de cumprimento ou certidão nos autos acerca do andamento do mandado; fls. 157/161 – a petição de fls. 159/160 foi juntada aos autos em 15.04.2013 e foi submetida à apreciação do Juiz somente em 07.06.2013, após a solicitação dos autos para correição (05.06.2013). Os autos ficaram sem movimentação nesse período.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Mediante solicitação do exequente (fls. 159/160 – em 03.04.2013), foi determinada nova utilização dos convênios BacenJud e RenaJud no despacho de fl. 161, de 07.06.2013 (posterior à solicitação dos autos para correição, em 05.06.2013). Remessa dos autos para correição em 21.06.2013 (fl. 162).

**Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 161.**

**Processo nº 0001389-10.2012.5.04.0019**

**Análise do processo desde o ajuizamento (29.10.2012). Última correição realizada em 16.07.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 174v – a certidão dá conta da intimação do perito acerca do “*despacho retro*”, sendo que o despacho de fl. 173 nada determina ao perito (é dirigido unicamente à reclamada). Além disso, não há identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 166 – a devolução dos autos é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 166v e 186v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre o laudo pericial). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 184/186 - folhas de autos suplementares não numeradas no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.02.2013 (fls. 177/181), 08.03.2013 (fls. 184/186) e 26.03.2013 (fls. 187/191) – as peças processuais foram protocoladas eletronicamente (sistemas e-DOC e VIPE) no dia anterior ao



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

registrado, sem indicação da data de recepção no registro do andamento. Art. 94 da CPCR/TRT4; Autos Suplementares – o indicador está marcado, porém não se verifica nos autos a ocorrência da hipótese do art. 105 da CPCR/TRT4. Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 52 – a ata de assembleia foi juntada após a procuração da reclamada, fora da ordem preconizada no art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O autor manifestou-se quanto à contestação e documentos, inclusive com amostragem (fls. 167/172), sobre a qual a reclamada manifestou-se às fls. 175/176. O reclamante falou sobre o laudo pericial em 07.03.2013 (fls. 184/185) e a reclamada em 25.03.2013 (fls. 187/191). O processo aguarda a audiência de prosseguimento marcada para 01.08.2013. Remessa dos autos para correição em 21.06.2013 (fl. 192).

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- j) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- k) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- l) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- m) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências;
- n) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- o) conservar os autos, evitando anotações impróprias, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- p) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- q) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- r) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
- s) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- t) certificar na capa dos autos eventual retificação quanto aos dados que compõem a autuação, e registrá-la no sistema informatizado, sendo vedada a utilização de traço, rasura ou meio de sobreposição ao termo anterior (art. 75, caput, da CPCR/TRT4);
- u) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- v) certificar nos autos o cumprimento quanto à determinação de inclusão do réu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

## 8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza os seguintes convênios disponibilizados pelo Tribunal: BACEN CCS, BACEN JUD, HOD, JUCERGS, RENAJUD, SEFAZ/RS e TRE.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Conforme notícia veiculada na intranet do Tribunal em 19.03.2013, diversas obras no Foro Trabalhista de Porto Alegre terão início nos próximos meses, dando continuidade às obras iniciadas em 2012. Dentre as melhorias, que seguirão até 2014, está a ampliação do espaço das secretarias das Varas do Trabalho localizadas no prédio 2, o isolamento acústico das salas de sessões do prédio 1, voltadas para a Av. Praia de Belas, e a troca dos aparelhos de ar condicionado de parede dos prédios 1 e 2 por condicionadores de ar do tipo split, com tecnologia VRF. Outras alterações estão previstas. O espaço térreo do prédio 2, onde antes estava instalada a SEMPRO, será ocupado pela Seção de Cadastramento de Bens (carga e descarga e oficina para montagem e desmontagem de mobiliário) e pelo Serviço Terceirizado. A Central de Mandados (hoje no 6º andar do prédio 1) será deslocada para a galeria do prédio 2, antes ocupada pela SETIC, dando espaço à Coordenadoria de Precatórios. Durante essas alterações será realizado estudo para instalação de vestiários para os servidores e magistrados do Foro que utilizam bicicletas. As reformas ainda prevêem, entre o segundo semestre de 2013 e o ano de 2014, a mudança de local do restaurante (hoje no 7º andar do prédio 1) e a elaboração de projeto de reorganização espacial da área hoje destinada ao protocolo (térreo do prédio 1), visando a implantação do PJe-JT.

Em fevereiro desse ano foi concluída uma grande reforma no Foro, que abrangeu a construção de muros laterais no terreno, reparo do muro do estacionamento elevado entre os prédios 2 e 3, pintura dos estacionamentos e espaços internos dos prédios 1 e 2 e recompactação e troca de pavimento nas áreas de circulação de veículos entre os prédios 1 e 2. Encontra-se em andamento, com previsão de entrega em abril, a nova portaria da Escola Judicial, que terá acesso pela Rua Baronesa do Gravataí, que passa pelos fundos do terreno, paralela à Av. Praia de Belas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 10.07.2013, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## **12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

## **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM.<sup>a</sup> Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Themis Pereira de Abreu, a MM.<sup>a</sup> Juíza Substituta, Dra. Márcia Padula Mucenic, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 10.07.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Themis Pereira de Abreu, com a Juíza Substituta, Dra. Márcia Padula Mucenic, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Andréia Oliveira Gonçalves. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora